



FATO RELEVANTE

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Imobiliários, em Série Única, da 43ª (Quadragésima Terceira) Emissão da Securitizadora ("Emissão" e "CRI"), vem, por meio do presente Fato Relevante e nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, informar que, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 26 de maio de 2026, foi intimada a se manifestar no âmbito da Tutela Cautelar Antecedente nº 4121071-81.2026.8.26.0100/SP, ajuizada pela Devedora. A Securitizadora adotará as medidas cabíveis e manterá os Titulares dos CRI e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

São Paulo, 09 de julho de 2026.

Alejandro Merino
Diretor de Securitização